



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 – PMAA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000014/2024.**  
**(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021).**

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, estado do Piauí, Inscrito no CNPJNº. 06.553.630/0001-70, com sede à Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro, CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu/PI, por intermédio do Departamento de Compras, comunica aos interessados que fará realizar processo de contratação pública direta através de Dispensa de Licitação sob o Nº. 005/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.anisiodeabreu.pi.gov.br/anisiodeabreu/licitacoes/avisodelicitacao>, podendo ser solicitado através de e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos deste município, ([anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)). A presente DISPENSA será baseada no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no portal oficial do município, conforme art. 183, § 12, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/02/2024, às 17:00h (dezessete horas).
<b>ENTREGA: ENVIO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.</b>	No setor de protocolo ou setor de contratações da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI ou envio pelo e-mail: <a href="mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com">anisiodeabreucpl2013@gmail.com</a>

**1.0 - DO OBJETO:**

**1.1** - Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa para fornecimento de internet com sistema dedicado a cabo, fibra óptica, com IP fixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e órgãos pertencentes, no município de Anísio de Abreu - PI.

**1.2** - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1.2.2** - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**1.2.3** - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Anísio de Abreu/PI, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	F. REC
06.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2038 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.	3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	500
06.02 – FUNDEB	2048 – Manutenção do ensino fundamental – outras despesas / 2050 - Manutenção da educação infantil – outras despesas.	3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	541 542

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

**3.1** - O valor global estimado para contratação será de R\$ 24.440,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no portal da transparência do município, e os respectivos documentos deverão ser protocolados no setor de PROTOCOLO ou no setor de CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ou envio pelo e-mail: [anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024.

#### **4.1 HABILITAÇÃO:**

##### **4.1.1 - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE JURÍDICA:**

- Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

##### **4.1.2 – DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade com as Fazendas:
  - Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
  - Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
  - Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

##### **4.1.3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

#### **4.1.4 – DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**

- a) Comprovação de aptidão para os serviços dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67, da Lei nº. 14.133/2021.
- b) Declaração Unificada com todos os itens que constam no modelo do ANEXO IV.

#### **4.2 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando - se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de DISPENSA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Anísio de Abreu - PI, 20 de fevereiro de 2024.

**RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº. 005/2024.  
(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM SISTEMA DEDICADO A CABO, FIBRA ÓPTICA, COM IP FIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PERTENCENTES, NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI.

### PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01					
	TOTAL GERAL				

Valor Global da Proposta;  
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### DISPENSA Nº. 005/2024 – PMAA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000014/2024.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

=====  
Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, através do seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 3) Declaramos, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Dispensa.
- 8) Declaramos que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 9) Declaramos, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
**Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.**  
**CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.**  
**CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106**  
**E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Gerente ou Diretor

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.